



JUSTIÇA FEDERAL NO CEARÁ

TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO À ARP 35/2024

Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 35/2024, que entre si celebram a União, através da Justiça Federal de Primeira Instância no Estado do Ceará, neste ato representada pelo MM Juiz Federal Vice-Diretor do Foro, Dr. Júlio Rodrigues Coelho Neto, e a Empresa **SEPROL IT SERVICE & CONSULTING LTDA**, representada por seu Representante legal, Sr. Andrei Garcia, tendo em vista o que consta no P.A. nº 0001995-27.2024.4.05.7600.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência da Ata de Registro de Preços nº 35/2024 da JFCE, pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir do dia 04/11/2025, nos termos do art. 84, inciso da Lei nº 14.133/2021;

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Os valores são aqueles registrados na Ata de Registro de Preço 35/2024, ressalvado o interesse do fornecedor beneficiário no reajuste do valor, conforme cláusula 3.1.1.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente do presente aditamento correrá a conta de recursos específicos previstos consignados no orçamento federal de 2026 pelos órgãos participantes.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

Em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 174, §2º, IV, da Lei nº 14.133/2021, o presente aditamento será publicado, no Portal Nacional de Compras Públicas.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

6.1. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas da ata de registro de preços.

6.2. Quaisquer alterações que se façam necessárias somente serão válidas caso feitas por meio de novo termo aditivo.

E por estarem assim ajustadas, foi lavrado o presente termo aditivo, em duas vias de igual teor e forma, sendo assinado pelas partes contratadas e pelas testemunhas adiante apresentadas.

Fortaleza, *data da assinatura eletrônica.*



Documento assinado eletronicamente por **ANDREI GARCIA, Sócio**, em 03/11/2025, às 14:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **HERMINIA LUCIA SANTOS DE OLIVEIRA, SUPERVISOR(A) ASSISTENTE**, em 03/11/2025, às 14:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **GEOVANI COSTA BEZERRA, TÉCNICO JUDICIÁRIO/ ADMINISTRATIVA**, em 03/11/2025, às 14:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JÚLIO RODRIGUES COELHO NETO, DIRETOR DO FORO**, em 03/11/2025, às 19:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5486671** e o código CRC **A20E9C9F**.